

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Intimação

Processo Nº RTSum-0011231-64.2016.5.03.0160

AUTOR RAFAEL LEANDRO DA SILVA
 ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 121683/MG)
 RÉU TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 ADVOGADO CELIA GRAZIELLY LOPES SILVA(OAB: 41094/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Formiga

Rua 1º de Maio, 283, Alvorada, FORMIGA - MG - CEP: 35570-000

TEL.: - e-mail:

vt2.formiga@trt3.jus.br

PROCESSO: 0011231-64.2016.5.03.0160

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: RAFAEL LEANDRO DA SILVA

RÉU: TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Fica V. Sa. intimado a comprovar nos autos, em 05 (cinco) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme acordo homologado, sob pena de execução.

Em 10 de Agosto de 2017.

Foro de Formiga

Portaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3a. REGIÃO

NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE FORMIGA-MG

PORTARIA NTFOR Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro.

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE

FORMIGA/MG, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no

art. 25, inciso XXV e nos artigos 71 e 72 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de ser otimizado o fluxo

de

algumas tarefas das Unidades de 1ª Instância, com a redistribuição das

competências para sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbe ao Núcleo do Foro:

I - Conceder às partes e aos procuradores, nas dependências do Núcleo

Foro, vista de autos de processos físicos arquivados, independentemente de solicitação ao Juízo de origem.

II - Dar carga de processos físicos arquivados ao advogado regularmente inscrito na OAB, ou ao estagiário com instrumento de

mandato ou autorização por escrito do procurador neles constituído,

pelo prazo de 10 dias, procedendo ao registro no sistema informatizado

- SIAP1, independentemente de solicitação ao juízo de origem.

a) Os autos de processos, cuja carga tenha sido realizada no Núcleo do

Foro, deverão ser devolvidos diretamente ao Núcleo do Foro, que

procederá ao registro da baixa da carga no sistema informatizado

SIAP1.

b) Não observado o prazo de 10 dias fixado no art. 1º, II, a Secretária do Núcleo do Foro fará intimação para devolução dos

autos, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão.

III Acessar, diariamente, o Sistema de Julgamento Virtual de 1ª Instância - SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e

certidões impressas.

IV - Imprimir e expedir, diariamente, as correspondências produzidas

no Processo Judicial eletrônico, certificando a data de expedição nos

processos, exceto quanto às intimações/notificações, lançando todos os

prazos a vencer no GIGS, encaminhando os autos às caixas

pertinentes.

V- Digitalizar documentos e ofícios recebidos dos Correios e de terceiros, tais como: devolução de correspondências, comprovantes de

entrega de correspondências, comprovantes de levantamento de alvarás,

informações da Previdência Social e Cartórios de Registros de Imóveis,

e inseri-los nos processos eletrônicos, mediante certificação, remetendo os originais à Secretaria da Vara. Encaminhar os autos à

conclusão ou informar à Secretaria a impossibilidade de fazê-lo.

VI- Atender a parte e o terceiro interessado, desassistidos de procurador no Pje, orientando-os sobre os andamentos processuais, bem

como digitalizando documentos, inserindo-os e certificando no processo, além de proceder às alterações de endereços.

VII- Acessar, diariamente, o sistema de Guia de Depósitos Judiciais

(e-Guia), imprimir e encaminhar às varas as guias referentes aos

processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as guias referentes a processos eletrônicos. Encaminhar os autos à conclusão ou

informar à Secretaria da Vara a impossibilidade de fazê-lo.

VIII - Acessar, diariamente, o sistema Malote Digital, imprimir e encaminhar às varas as peças necessárias referentes a processos

físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as peças necessárias

referentes a processos eletrônicos, encaminhando os autos à conclusão

ou informar à Secretaria a impossibilidade de fazê-lo.

IX - Acessar, diariamente, o sistema SRPE - Sistema de Remessa de

Peças Processuais (e- Remessa), imprimir e encaminhar às varas as

peças necessárias do Agravo de Instrumento, ou, havendo irregularidades, certificar e enviar à conclusão.

X- Fazer a triagem inicial. Produzir, imprimir e expedir as notificações de audiências no Pje.

XI- Publicar no DJe os documentos produzidos nos processos

eletrônicos, lançando os prazos a vencer no GIGS.

XII - Remeter processos eletrônicos ao 2º Grau.

XIII- Encaminhar e distribuir cartas precatórias produzidas no PJe.

Art. 2º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria

serão dirimidos pela Diretoria do Núcleo do Foro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria NFTFOR nº 01, de 9/3/2017.

MARCO ANTÔNIO SILVEIRA

Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Formiga

Juiz Diretor do Foro de Formiga

Vara do Trabalho de Frutal

Notificação

Notificação

Processo Nº 0000056-27.2012.5.03.0156

Processo Nº 00056/2012-156-03-00.2

RECLAMANTE	Francielma Bezerra Leite Frade
RECLAMADO	Empresa Mais Supermercadista Distribuidor Ltda. Me
Advogado	Wellington Rodrigo Passos Correa(OAB: 122998MG)
RECLAMADO	Celia Carla de Carvalho Faustino
RECLAMADO	Yara Fernanda Carvalho

Considerando que a Reclamada efetuou o pagamento de R\$ 10.000,00 para a retirada do veículo do pátio. Considerando que o débito nestes autos corresponde ao valor de R\$ 7.878,08.

Considerando a finalidade alimentar das verbas devidas nestes autos. Determino o prosseguimento da execução em face dos Reclamados. Desta feita, intime-se os Reclamados par

Notificação

Processo Nº 0000136-25.2011.5.03.0156

Processo Nº 00136/2011-156-03-00.7

Autor	Acao Coletiva
Advogado	Lino Francisco Batitucci(OAB: 035975MG)
Autor	Sindicato dos Empregados Em Postos de Combustiveis e Derivados de Petroleo de Uberaba e Regiao/mg, Sind-Petro
Advogado	Adriano Espindola Cavaleiro(OAB: 079231MG)
Advogado	Renata Boaventura Correa(OAB: 092456MG)
Advogado	Roberta Rodrigues da Silva(OAB: 113656MG)
Advogado	Pablo Luiz Fausto(OAB: 151850MG)
Advogado	Ismar Donizete de Freitas Filho(OAB: 164050MG)
Reu	Auto Posto 2001 Ltda.
Advogado	Jose Fernando Borges de Carvalho(OAB: 060824MG)
Advogado	Diogo Ruas Carvalho(OAB: 115822MG)

Intimem-se as partes para ciência da designação de Audiência para